

### Questão recorrida (117):

**Em caso de dúvida quanto à autenticidade da letra e da firma apostas em atestado médico apresentado por servidor, poderá ser realizado exame pericial documentoscópico.**

A questão em tela aborda a verificação de autenticidade da "letra e da firma" em um atestado médico, sugerindo que tal diligência seria objeto de exame pericial **documentoscópico**. Ocorre que, embora a Documentoscopia seja o gênero que engloba o estudo de documentos, a análise específica de manuscritos e assinaturas constitui disciplina própria e distinta, denominada **Grafoscopia** (ou Grafotécnica). Ao ignorar essa distinção, o item incorre em imprecisão técnica que compromete a higidez do julgamento.

A doutrina clássica da Criminalística estabelece fronteiras claras entre os institutos. Segundo **José Del Picchia Filho**, em sua obra definitiva "*Tratado de Documentoscopia*", a Grafoscopia é a ciência que estuda o grafismo para determinar a autoria, enquanto a Documentoscopia stricto sensu foca nos elementos materiais do suporte (papel, tintas, impressões mecânicas e itens de segurança). Portanto, quando a dúvida recai sobre a **autenticidade da letra e da firma**, elementos subjetivos e individuais do punho escritor, o exame cabível é, por especificidade técnica, o grafoscópico.

A própria banca examinadora, em certames recentes, ratifica essa distinção ao exigir do candidato o conhecimento segregado desses conceitos. Exemplos claros podem ser observados nas provas para **Delegado de Polícia Civil (PC-SE/2020)** e **Perito Oficial Criminal (PC-PB/2022)**, ambas organizadas pelo **Cebraspe**. Nessas ocasiões, a banca considerou a grafoscopia apenas como análise de dados inseridos graficamente na base documental e exigiu a distinção de questões que confundiam a análise da escrita (grafoscopia) com a análise do documento físico (documentoscopia). Manter o gabarito como "Certo" na presente prova criaria uma antinomia administrativa e institucional, violando o princípio da coerência e da vinculação ao entendimento técnico já consolidado pela própria instituição.

Ademais, no caso de um atestado médico, a dúvida sobre a "letra e firma" não questiona a integridade do papel ou a autenticidade do timbre hospitalar (exames documentoscópicos), mas sim se aquele grafismo específico emanou do punho do profissional de saúde. Trata-se de análise de **gênese gráfica**, característica nata da Grafoscopia. Por todo o exposto, e em respeito à melhor doutrina de Criminalística e aos precedentes da própria banca, solicita-se a alteração do gabarito de "Certo" para "**Errado**".

### **Questão recorrida (129):**

**No caso de transporte de amostras biológicas, a cadeia de custódia deve ser a mais curta possível, para se evitar a degradação do material.**

O item afirma que a cadeia de custódia deve ser a "mais curta possível" para evitar a degradação do material biológico em transporte. Embora a preservação da integridade física da amostra seja uma preocupação técnica legítima, a afirmação confunde o **fluxo logístico/temporal** com o **instituto jurídico da cadeia de custódia**. A cadeia de custódia é um conjunto de procedimentos documentais e metodológicos que visam garantir a rastreabilidade e a autenticidade dos vestígios, não se confundindo com o tempo de transporte ou a eficiência biológica da amostra.

De acordo com o **Código de Processo Penal (Art. 158-A)**, a cadeia de custódia é definida como o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio. O rigor da cadeia de custódia deve ser **máximo e ininterrupto**, independentemente do tempo de transporte. Afirmar que ela deve ser "curta" é um erro técnico, pois a cadeia de custódia deve durar o tempo que for necessário para garantir a idoneidade da prova, desde o reconhecimento até o descarte, passando por todas as suas etapas (fixação, coleta, acondicionamento, transporte, recebimento, processamento, armazenamento e descarte).

A degradação do material biológico é evitada por meio de métodos adequados de **acondicionamento e preservação** (como refrigeração ou uso de conservantes químicos), e não pela "redução" da cadeia de custódia. Uma cadeia de custódia curta, no sentido de pular etapas ou reduzir registros para acelerar o processo, resultaria em uma quebra de confiabilidade da prova. O que deve ser célere é o transporte físico sob condições técnicas ideais, mas a cadeia de custódia, enquanto registro de etapas, deve ser completa e detalhada, jamais "curta".

A própria banca **Cebraspe**, em questões de perícia e criminalística, exige o conhecimento do "Pacote Anticrime" (Lei nº 13.964/2019), que detalha as etapas obrigatórias da cadeia de custódia. Reduzir ou encurtar tais etapas sob o pretexto de evitar degradação biológica contraria o princípio da **legalidade e da imutabilidade do vestígio**. Portanto, a questão induz o candidato ao erro ao misturar um conceito de logística biológica com um procedimento de garantia processual penal. Diante da imprecisão terminológica e do erro conceitual, o gabarito deve ser alterado para **Errado**.